



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 85, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1971.

Cria o Curso de Admissão Municipal, autoriza contrato de professoras e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o CURSO DE ADMISSÃO, funcionando somente nos anos em que não houver o referido Curso de Entidades Federal ou Estadual.

Parágrafo Único - O Curso de Admissão Municipal funcionará de primeiro (1º) de março a quinze (15) de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Professoras para o Curso de Admissão, devendo obedecer ao horário determinado por esta Prefeitura.

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$1.530,00 (um mil quinhentos e trinta cruzeiros), para pagamento da despesa autorizada pelo artigo primeiro (1º) desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

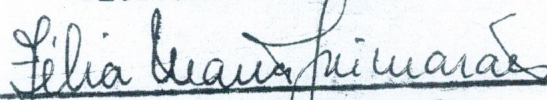
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 26 de fevereiro de 1971.



Maurício de Biasi

Prefeito Municipal



Zélia Maria Guimarães

Oficial Administrativa